



DECRETO Nº 332/2024, de 24 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	5.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL